



Poder Judiciário
Israelândia - Vara Cível

RODOVIA GO060 ESQ.C/ RUA RIO CLARO, 150, QD 14 LT 01/05, CENTRO, ISRAELÂNDIA-

EDITAL DE LEILÃO

Ação: Carta Precatória (CPC)
Processo nº: 5357125.66.2018.8.09.0078
Recorrentes(s): Banco Do Brasil S/a
Recorrido(s): Wesley Neves De Barros

Poder Judiciário

Israelândia - Vara Cível

RODOVIA GO060 ESQ.C/ RUA RIO CLARO, 150, QD 14 LT 01/05, CENTRO, ISRAELÂNDIA-

EDITAL DE LEILÃO

Ação: Carta Precatória (CPC)
Processo nº: 5357125.66.2018.8.09.0078
Recorrentes(s): Banco Do Brasil S/a
Recorrido(s): Wesley Neves De Barros

O(a) Dr. Marcos Boechat Lopes Filho, MM. Juiz(a) de Direito, do(a) Juizado Especial Cível de Israelândia, em virtude da lei, faz saber a quantos interessar possa o presente edital de Leilão para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia **18/09/2019, às 16:00 horas**, devendo o primeiro e o segundo leilão ocorrer no mesmo dia, com intervalo mínimo de 01 hora entre eles, o leiloeiro nomeado, sr. **Vilton Pereira da Silva**, levará a público pregão de venda e arrematação presencialmente no Átrio do Fórum de Israelândia e eletronicamente no site www.innovaleiloes.com.br, do seguinte bem: **"Uma parte de terras com a área de 18.20.50 (dezoito hectares, vinte ares e cinquenta centiares) em terras de cultura e cerrado de segunda classe na Fazenda Matrinchã, município de Israelândia, com seus limites, confrontações e extensões e área de reserva descritas no CRI local, no Livro 2-C, fls. 198, sob oa AV-03-M-774 "** a quem o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 364.100,00, tendo o(a) Sr^(a). Wesley Neves de Barros como depositário(a) fiel, o qual foi penhorado nos autos acima. Em caso de arrematação, por considerar preço vil, não será admitido lance com preço inferior ao da avaliação (no primeiro leilão) e 80% (oitenta por cento) da avaliação em segundo leilão, na forma do artigo 891, do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado em local público de costume.

ISRAELÂNDIA, em 9 de setembro de 2019


Marcos Boechat Lopes Filho
Juiz de Direito

